



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 004/2021 – CPL/CMG-GO

Pregão Eletrônico nº 017/2021 – CMG/GO
PROCESSO Nº : 2021/0000151

Prezados Senhores,

Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

Pergunta 1:

Referente ao PE 017/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, com fornecimento de material e mão de obra, de placas de sinalização, visual e tátil, interna e externa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

Temos os seguintes questionamentos em relação ao item 9.3.3.2.

9.3.3.2 - Para atendimento à qualificação técnico-operacional, um atestado que demonstre que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, comprovando que a licitante já prestou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, sendo que já tenha executado os serviços em uma edificação com área de construção de no mínimo 4.500,00 m². E que tenha executado serviços, com área de no mínimo, **162,00 m²** (cento e sessenta e dois metros quadrados) para o Lote 1 (relativamente às letras A, B, e C, discriminadas abaixo), e **119,00m²** (cento e dezenove metros quadrados) para o Lote 2, cujas parcelas de maior relevância técnica tenha sido, a realização em um único contrato de: A – Confecção e instalação de totem em ACM com escritas e logomarca em letras recortadas no próprio ACM, retroiluminadas com módulos em LED através de acrílico leitoso 3MM de espessura; B – Confecção e instalação de placas de identificação com espessura mínima de 3MM; C - Confecção e instalação de Letras Caixa em chapa galvanizada com pintura automotiva, retroiluminadas com módulos em LED através de acrílico leitoso 3MM de espessura;

- Comprovação mínima exigida:

Os quantitativos mínimos exigidos foram apresentados em metros quadrados, para o lote 01 foi de 162 m², e para o lote 02: 119 m².

O quantitativo total a ser licitado em m² para o lote 01 é de 119,37 m² e para o lote 02: 162 m². Logo, nota-se que a comprovação mínima exigida ultrapassa 50% do quantitativo a ser licitado.



A jurisprudência e a doutrina já definiram que a comprovação mínima exigida deve ser de no máximo 50 % do quantitativo a ser licitado. Neste sentido, pedimos que este item seja revisto.

- 'tenha executado os serviços em uma edificação com área de construção de no mínimo 4.500,00 m²'.

Esta exigência diminui a competitividade entre os licitantes e a área de edificação não é objeto a ser licitado neste pregão eletrônico.

RESPOSTA:

Informamos que para os atestados deve ser considerado o valor de 50% (cinquenta por cento) de execução dos serviços, sendo 58,00 m² (cinquenta e oito metros quadrados) para o Lote 1, e 81,00 m² (oitenta e um metros quadrados) para o Lote 2.

Com relação a área de 4.500 m² esta exigência será mantida devido a complexidade para execução dos serviços, lembrando que a área total de construção da CMG ultrapassa os 9.500 m².

Mantidas demais exigências Editalícias.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, aos 12 dias do mês de julho de 2020.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL/Pregoeiro da CMG